



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018-AGU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DE DOCUMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 00587.000299/2018-96

A **UNIÃO**, por meio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**, localizada na Av. Herculano Bandeira n.º 716 - Pina, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, por intermédio da **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO, MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº. 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U nº. 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro 2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-07, com sede na Alameda Asiam, 164, 2º andar, Polo Empresarial Tamboré, Santana do Parnaíba/SP, CEP 06.543-312, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, Cart. Ident nº 22.624.047-2 e CPF nº 159.187.768-77, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587.000299/2018-96**, Pregão nº 48/2017, com fundamento na lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 2.271, de 1997, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018-AGU/SAD/5ª Região, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **prorrogar excepcionalmente por 06 (seis) meses** o prazo da vigência a que se reporta a cláusula segunda do contrato nº 09/2018, contemplando-se desta feita, o período de **01/12/2023 a 01/06/2024, ou rescindir amigavelmente, em caso de realização de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, com comunicação à contratada com antecedência mínima de 30 dias**, de acordo com o que dispõe o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, atualizada.

SUBCLÁUSULA ÚNICA –RETIFICAÇÃO

Ficam retificados os períodos de prorrogação de vigência constantes dos termos aditivos anteriores deste contrato, assim sendo:

1.1 – 2º Termo Aditivo – De 02/06/2022 a 01/06/2023 para 01/06/2022 a 01/06/2023

1.2 – 3º Termo Aditivo – De 02/06/2023 a 01/12/2023 para 01/06/2023 a 01/12/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal estimado de **R\$ 38.029,49** (trinta e oito mil, vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), com base na cláusula terceira contratual, estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo e, nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas desta natureza.

PI – AGU0024
Programa de Trabalho Resumido: 168530
Gestão/Unidade: 00001/110096
Elemento de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá atualizar a garantia, prestada no pacto inicial, para o valor de **R\$ 11.408,85** (onze mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), com extensão do prazo de validade até **01/09/2024**, em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993 e IN 02/2008-MPOG.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, e respectivos termos aditivos, que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo em 01 (uma) via.

MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:48752754472

Recife-PE, de
Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2023.12.01 15:05:47 -03'00'

MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

de 2023


Fernando Jose Coutinho Martins (1 de dezembro de 2023 08:57 GMT-3)

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS
SIMPRESS COM. LOC. E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Simpres AGU_4º Aditivo 8027

Relatório de auditoria final

2023-12-01

Criado em:	2023-12-01
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAEkBy2woYs6N_qY8LAcKnhluTsMgE1Ony

Histórico de "Simpres AGU_4º Aditivo 8027"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
2023-12-01 - 11:45:44 GMT- Endereço IP: 179.118.246.247
-  Documento enviado por email para fjmartins@simpres.com.br para assinatura
2023-12-01 - 11:46:05 GMT
-  Email visualizado por fjmartins@simpres.com.br
2023-12-01 - 11:56:46 GMT- Endereço IP: 179.232.101.174
-  O signatário fjmartins@simpres.com.br inseriu o nome Fernando Jose Coutinho Martins ao assinar
2023-12-01 - 11:57:10 GMT- Endereço IP: 179.232.101.174
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando Jose Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2023-12-01 - 11:57:12 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.232.101.174
-  Contrato finalizado.
2023-12-01 - 11:57:12 GMT